



EDITAL PRPI N° 004/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA UTILIZAÇÃO GRATUITA E TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCK, COMERCIANTES DE COMIDA DE RUA E ARTESANATO DURANTE A OLIMPÍADA NACIONAL DE CIÊNCIAS (ONC)

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), torna público aos interessados a abertura de processo de credenciamento para autorização de uso, em caráter temporário e gratuito, de parte da área de estacionamento do Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal, localizado no Campus Samambaia. A iniciativa tem como objetivo viabilizar a oferta de serviços de alimentação no formato food truck, comercialização de comida de rua e artesanato. Ela contribui para ampliar e diversificar as opções disponíveis ao público visitante e à comunidade acadêmica que participa dos eventos promovidos no âmbito das ações de inovação da Universidade. Além disso, busca incentivar a economia local e fortalecer pequenos empreendimentos.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem como finalidade o credenciamento de interessados para utilização, em caráter temporário e gratuito, de espaço previamente delimitado na área de estacionamento situada ao lado do Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal, no Campus Samambaia da UFG, em Goiânia/GO.

A autorização destina-se à prestação de serviços de alimentação no formato food truck, comercialização de comida de rua e artesanato durante a realização da Olimpíada Nacional de Ciências (ONC), no dia 23 de abril de 2026. O período será das 12h às 18h, conforme as condições e diretrizes estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. A área destinada à instalação temporária dos food trucks, comerciantes de comida de rua e artesanato credenciados corresponde ao estacionamento descoberto situado na lateral do Centro de



Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical, localizado na Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CEP: 74.690-900.

2.1.1. A disposição e organização dos veículos no espaço serão definidas pela coordenação do evento, visando melhor fluxo, acessibilidade e segurança do público.

2.2. A autorização de uso prevista neste Edital refere-se exclusivamente ao dia 23 de abril de 2026, no período das 12h às 18h, não sendo válida para qualquer outro momento.

2.3. Estima-se a participação de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) pessoas no evento.

2.4. Para fins deste Edital, entende-se por food truck o empreendimento de alimentação em estrutura móvel, de pequeno porte, instalada sobre rodas, como trailers, vans, caminhonetes ou veículos adaptados, destinado à produção e comercialização de alimentos de forma itinerante.

2.5. A UFG oferecerá infraestrutura básica de apoio, incluindo mesas e cadeiras, sanitários, lixeiras, pontos de energia elétrica, abastecimento de água e acesso à rede de esgoto nas proximidades da área indicada, além da coleta e destinação adequada dos resíduos ao final do evento.

2.5.1. Os resíduos gerados deverão ser devidamente separados, acondicionados em sacos plásticos resistentes e descartados, já fechados, nos locais indicados pela organização.

2.6. O funcionamento dos food trucks ocorrerá durante o horário do evento, sendo obrigatória a chegada com antecedência mínima de 2 (duas) horas para montagem e organização do espaço, bem como permanência de até 1 (uma) hora após o encerramento para desmontagem.

2.6.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o credenciado deverá comunicar formalmente à organização, via e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo a convocação de suplentes.

2.6.2. A ausência sem justificativa, quando previamente convocado, poderá implicar na suspensão da autorização concedida, além das medidas administrativas cabíveis.

2.6.3. A autorização é pessoal e intransferível, devendo ser utilizada exclusivamente pelo credenciado.



2.7. Não será permitido o uso de equipamentos sonoros, seja no interior ou no entorno dos food trucks, de modo a preservar o ambiente do evento.

2.8. É proibida a venda de cigarros, charutos, cachimbos ou quaisquer produtos relacionados ao fumo.

2.9. A emissão de notas fiscais, o recolhimento de tributos e o cumprimento das obrigações legais e contábeis são de responsabilidade exclusiva dos participantes credenciados.

2.10. Os alimentos e bebidas deverão ser servidos com utensílios descartáveis fornecidos pelos próprios food trucks, comerciantes de comida de rua, garantindo praticidade e higiene, e os itens de artesanato serão comercializados em sacolas plásticas.

2.11. Cabe aos credenciados assegurar o cumprimento rigoroso das normas sanitárias, de segurança alimentar, higiene, qualidade no atendimento, segurança do trabalho e legislação de defesa do consumidor.

2.12. Todos os colaboradores deverão estar devidamente identificados e uniformizados, utilizando os equipamentos de proteção adequados, como toucas, luvas e demais itens necessários à manipulação segura dos alimentos.

2.13. Os food trucks deverão disponibilizar diferentes formas de pagamento, incluindo dinheiro, PIX e cartões de débito e crédito, de modo a facilitar o atendimento ao público.

2.14. Recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis durante toda a operação, como a redução do uso de plásticos, a priorização de materiais recicláveis ou biodegradáveis e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos.

2.15. Os credenciados serão integralmente responsáveis por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de suas atividades, devendo adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a montagem, funcionamento e desmontagem.

2.16. Os food trucks deverão possuir alvarás e licenças sanitárias válidas, conforme a legislação vigente, podendo a organização do evento ou os órgãos competentes solicitar sua apresentação a



qualquer momento.

2.17. Todos os equipamentos elétricos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo vedadas instalações improvisadas que possam comprometer a segurança do local, dos trabalhadores e do público.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 7 (sete) oportunidades para credenciamento de food trucks e/ou comerciantes de comida de rua, 1 (uma) vaga para o artesanato, organizadas por categorias, de modo a garantir variedade, equilíbrio e qualidade na oferta de alimentos e bebidas ao público presente no evento:

Categorias	Itens	Vagas
Massas e Salgados	Pastel Pão de Queijo Coxinha Pizza Torta Salgada Outros do mesmo segmento	01
Refeições	Lasanha Espetinho Jantinha Caldo Saladas Outros do mesmo segmento.	02
Bebidas	Refrigerante Suco Água Mineral Outros do mesmo segmento	01



Doces e Sobremesas	Sorvete Picolé Milk Shake Café Chocolate Churros Outros do mesmo segmento	01
Artesanato	bijuterias (pulseiras, colares) produtos em crochê/macramê, personalizados Outros do mesmo gênero	01

3.2. As categorias foram organizadas com o propósito de assegurar uma oferta variada, equilibrada e suficiente de alimentos e bebidas, de modo a atender adequadamente ao público previsto para o evento.

3.2.1. Buscando promover inclusão e contemplar diferentes hábitos alimentares, cada food truck deverá disponibilizar, obrigatoriamente, ao menos uma opção vegana em seu cardápio.

3.3. Poderão participar do processo seletivo empresas de food trucks que atuem nos segmentos descritos no item 3.1, devendo indicar, no ato da inscrição, a categoria que melhor represente os produtos que pretendem comercializar.

3.4. Não será admitida a participação de uma mesma empresa em mais de uma categoria. Na hipótese de múltiplas inscrições por um mesmo proponente, será considerada válida apenas a última realizada, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas.

3.5. Estão habilitados a participar deste credenciamento microempreendedores individuais (MEI), empresários autônomos, microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas que atuem no ramo alimentício e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.6. Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas durante todo o período de realização do evento.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas nos dias **13 e 14 de abril de 2026**, no horário das **14h às 18h**, mediante a entrega presencial e o protocolo da seguinte documentação:

I. Ficha (Anexo I);

II. Declarações (Anexo II);

III. Comprovante de inscrição no CNPJ (emitido no site da Receita Federal);

IV. Cópia de documento oficial com foto do responsável legal, acompanhada do original para conferência.

V - Cartão Nacional de Artesão (OPCIONAL)

4.2. A documentação deverá ser entregue em formato físico na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)**, localizada no Campus Samambaia da UFG, Rodovia R-2, nº 3.061, Parque Tecnológico Samambaia, Goiânia/GO.

4.3. No momento da entrega, será realizada uma verificação preliminar dos documentos. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de complementação, o proponente será comunicado, desde que ainda dentro do prazo de inscrição.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.5. A entrega incompleta da documentação poderá resultar na inabilitação do proponente, caso não seja regularizada dentro do período de inscrição.

5. DA ANÁLISE, DEFERIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

5.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) instituirá uma Comissão Técnica responsável por conduzir a análise das inscrições, verificar o atendimento aos requisitos e proceder à classificação dos candidatos.

5.2. Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação exigida e



estiverem em conformidade com as disposições deste Edital.

5.3. A classificação obedecerá à ordem de protocolo das inscrições, respeitando o quantitativo de vagas e a formação de cadastro de reserva previstos no item 3.1.

5.4. Após a divulgação do resultado, os proponentes classificados receberão, por meio eletrônico, o Termo de Permissão, que deverá ser assinado e devolvido no prazo indicado, para formalização da autorização de uso.

5.5. Em caso de desistência ou não formalização dentro do prazo, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.

6. DO CRONOGRAMA E PLANEJAMENTO

6.1- DESCRIÇÃO DO CRONOGRAMA E PLANEJAMENTO

Publicação do Edital	10/04/2026
Ato de Inscrição e Entrega de Documentos	13/04/2026 até 14/04/2026
Avaliação e Seleção	16/04/2026
Resultado Preliminar	17/04/2026
Resultado Definitivo	20/04/2026



7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, a organização poderá redistribuí-las entre categorias semelhantes ou, se necessário, realizar convocação complementar de interessados.

7.2. Todas as comunicações, atualizações e resultados referentes a este Edital serão disponibilizados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação: <https://prpi.ufg.br/>

7.3. Situações não previstas neste Edital, bem como eventuais casos excepcionais, serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFG.

7.4. A participação neste processo implica na plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.5. A organização do evento poderá, a qualquer tempo, realizar orientações adicionais visando o bom funcionamento das atividades e a melhor experiência do público.

Prof. Wendell Karlos Tomazelli Coltro

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação